



J.P.

Projeto de Lei nº 1966.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na especificação abaixo mencionada o seguinte crédito suplementar:

3.1.4.0-01 Despesas de pronto pagamento. Cr\$ 200.000

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1966

~~Aprovado em primeira discussão~~

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 17 / XI / 1966

A. Barboza

(Rubrica do Presidente)

Prefeito Municipal

~~Aprovado em segunda discussão~~

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 24 / XI / 1966

A. Barboza

(Rubrica do Presidente)

Secretária

~~Aprovado em terceira discussão~~

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 24 / XI / 1966

A. Barboza

(Rubrica do Presidente)

20.000.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Ouro Preto, 16 de novembro de 1966

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 19/66, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, é de parecer que o referido projeto seja aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 16 de Novembro de 1966.

João Filipe Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de lei nº 19/66

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 19/66, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica aberto na especificação abaixo mencionada o seguinte crédito suplementar:

3.1.4.0-01 - Despesas de pronto pagamento..... R\$ 200.000

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 25 de novembro de 1966

Amadeu Barbosa - Presidente

Kirki Jeronymo - Vice-Presidente

Leônicio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 25 de novembro de 1966

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara